Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.695, de 8 de agosto de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorisado a expedir o titulo de aforamento de terreno do Patrimonio Municipal / nesta cidade, a Sra. MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA, sito a rua 7 de junho, ocupado com uma casa de sua propriedade,/ limitando-se pelo Sul com Josefa da Silva; pelo Norte / com Antonio Oleiro, medindo cinco metros e oitenta centimetros (5m,80) de frente por vinte e três Metros (23m 00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 8 de agosto de 1963.

Aziz Salito
Presidente

1º Secretário.

2º Secretário.